



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2013 • Ano I • Nº 45

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decisão Pregão Presencial N° 007/2013 - Processo Administrativo N° 110/2013.**
- **Despacho de Deserção e Repetição de Licitação Pregão Presencial N° 016/2013 - Processo Administrativo N° 122/2013 - Objeto: Contratação do fornecimento e instalação de Divisória de Eucatex para Prefeitura Municipal de Amargosa.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

GABINETE DA PREFEITA

Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000,
Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

RECORRENTES: Baitinga Materiais de Construção Ltda, G Rezende Materiais de Construção Ltda

RECORRIDA: Mutibel Utilidade e Eletrodomésticos Ltda

INTERESSADOS: Secretaria de Administração, Infra-Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, Baitinga Materiais de Construção Ltda, G Rezende Materiais de Construção Ltda, Mutibel Utilidade e Eletrodomésticos Ltda, Marcio Brito de Souza e Matercol Construção E Agricultura Ltda.

DECISÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, com fulcro nos arts. 21 e 23 do Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006, com respaldo no **PARECER JURÍDICO Nº 003/2013/PP.007.2013**, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, tendo em vista Recurso Hierárquico interposto pelas Recorrentes que foram inabilitadas na Sessão realizada no último dia 08/04/2013, **DECIDE:**

- a) Não receber o recurso apresentado pela empresa **MATERCOL CONSTRUÇÃO E AGRICULTURA LTDA**, vez que operou-se a **decadência do direito de recurso**, desde a data da sessão em que a empresa quedou-se inerte de manifestar interesse de recorrer da decisão que a inabilitou para este Certame;
- b) Receber os Recursos apresentados pelas empresas **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **G REZENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e destes conhecer por serem os mesmos **TEMPESTIVOS**;
- c) Receber as contrarrazões recursais apresentadas pela **MUTIBEL UTILIDADE E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, porque igualmente **TEMPESTIVAS**;
- d) No mérito, julgar improcedente os Recursos, mantendo-se íntegra a decisão da Pregoeira que inabilitou as empresas **G REZENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, respectivamente por desatenção aos itens 19.1.3.a e 19.1.4.a. do Edital;
- e) Declarar fracassado o Certame para os Lotes 04 a 18, pelos motivos enumerados no Parecer Jurídico referido e por entender que a obtenção da proposta mais vantajosa e econômica da Administração somente será possível com a ampliação da competição, assegurando-se a participação do maior número de licitantes;
- f) Por entender como atendida o fim da licitação quanto aos lotes 02 e 03, não tendo se insurgido qualquer licitante contra o julgamento destes lotes, não havendo, óbice de ordem legal, administrativo ou judicial quanto à regularidade do processo, adjudico para empresa **MUTIBEL UTILIDADE E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** os seus objetos, respectivamente, pelos valores de **R\$ 67.800,00** e **R\$ 56.112,00**;
- g) Ante a certidão do Almoxarifado que quanto a erro existente na especificação do item 120 do Lote 01, emitida já na fase de amostras, portanto supervenientemente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido revogar o Certame especificamente para este Lote;

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo previsto no Edital, assinar o contrato consequente, para os Lotes 02 e 03, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Fica desde já autorizada a abertura de processo administrativo licitatório, para contratação do objeto da licitação fracassada, incluindo-se o Lote revogado, salientando que o responsável se atente para a correta especificação e medidas dos itens licitados, para que não ocorram mais equívocos desta natureza.

Outrossim, determina-se a emissão imediata de novos atestados de capacidade técnica para as licitantes **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **MARCIO BRITO DE SOUZA**, atentando-se para as exigências do art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

GABINETE DA PREFEITA

Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000,
Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Em atenção ao disposto no art. 78, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 fica franqueada vistas dos Autos ao Interessado, para o irrestrito uso do contraditório e da ampla defesa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 23 de abril de 2013.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

OBJETO: Contratação do fornecimento e instalação de Divisória de Eucatex para Prefeitura Municipal de Amargosa.

DESPACHO DE DESERÇÃO E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**, dando conta que não acudiram interessados na 2º Sessão realizada no dia 24/04/2013, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **DESERTA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 24 de abril de 2013.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal